LEI N. 1572, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, o 'Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro dos Vieiras', Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizados exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, com a finalidade de organizar e promover a melhoria da comunidade através de cursos, campanhas e mutirões de ajuda mútua, podendo criar novas unidades de trabalho, tais como: creches, escolas, infra-estrutura rural, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício, desta comarca sob n.º 346, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas às fls. 091, em data de 13 de setembro de 1.993 e inscrita no CGC. Sob n.º 25.224.528/0001-75 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as sua funções estatutárias e sociais.

Artigo. 2º - O conselho de desenvolvimento comunitário de Barreiro dos Vieiras, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de novembro de 1.994.

João Ferreira Lima - Prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.